



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS**

Pelotas, 19 de março de 2026

Of.Leg. Nº 80/2026

**Ao Senado Federal  
Praça dos Três Poderes - CEP 70165-900 - Brasília/DF  
E/M**

Excelentíssimo Senhor,

Após cumprimentar Vossa Excelência, encaminho cópia da Moção apresentada neste Poder Legislativo pelo Vereador **Junior Fox**, tendo sido a mesma aprovada em reunião plenária nos termos regimentais.

Sendo o que havia para o momento, renovo votos da mais alta estima e consideração.

Atenciosamente.

**Vereador MICHEL FERREIRA ESCALANTE  
Presidente da Câmara Municipal de Pelotas**



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES


PELOTAS

RUA 15 DE NOVENBRO, 207 - 96015-000

87.696.217/0001-66

## Manifesto do Documento

Para confirmar a integridade do documento, basta informar a chave de autenticação (2D0134BEA6135B88) no site:  
<https://citta.click/2D0134BEA6135B88>

OFÍCIO LEGISLATIVO		Autenticação 
Protocolo -		
<b>Documento</b> 000080 / 2026	<b>Processo</b> -	2D0134BEA6135B88



**Assinatura Eletrônica Simples**  
**Identificação:** MICHEL FERREIRA ESCALANTE  
**CPF:** 024\*\*\*.\*\*\*24  
**Assinado em:** 19/03/2026 19:04:34  
**Local:** IP: 187.86.134.242

Assinado Eletronicamente

Hash do documento (SHA-256): b68f51fe61b7f8e887874415cbb72ff9544e1bddb2d4a7bc1044e64c643cf2be

Documento assinado eletronicamente, conforme relação de assinatura(s) acima identificadas(s), assinado nos termos da Lei Federal nº 14.063/2020; MP 2.2002/01.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS**

**MOÇÃO**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Mesa Diretora,  
Senhores Vereadores.

**EMENTA:** O Vereador JUNIOR FOX que este subscreve, no uso das suas atribuições legais, requer, após ouvido o colendo plenário e cumprido os trâmites regimentais deste Poder Legislativo, seja encaminhada **MOÇÃO DE APOIO à COMUNIDADE DE SANTA VITÓRIA DO PALMAR/RS, com cópias à Bancada Gaúcha na Câmara dos Deputados e Senado Federal, manifestando REPÚDIO ao Decreto nº 12.868, de 6 de março de 2026 do Governo Federal,** que sem prévio e democrático diálogo, agiu em contrariedade aos interesses dos moradores, trabalhadores e comunidades tradicionais do município de Santa Vitória do Palmar ao determinar a criação do Parque Nacional do Albardão e Área de Proteção Ambiental do Albardão, unidade de conservação marinha criada em março de 2026, cujos efeitos poderão comprometer o sustento de inúmeras famílias de produtores rurais e de atividades pesqueiras na região.

Cabe destacar que, recentemente, o Governo Federal, por meio do Decreto nº 12.868, de 6 de março de 2026, determinou a criação do Parque Nacional do Albardão e Área de Proteção Ambiental do Albardão, unidade de conservação marinha localizada no município de Santa Vitória do Palmar/RS abrangendo a região da Praia do Hermenegildo e do Farol do Albardão.

Entretanto, o referido decreto foi realizado sem diálogo prévio ou consulta adequada com os moradores locais, produtores rurais e representantes do setor pesqueiro, o que tem gerado grande preocupação, apreensão e insegurança entre a população da região. Tal situação decorre do receio de que a medida venha a impactar diretamente as atividades econômicas desenvolvidas no local, comprometendo a renda e o sustento de inúmeras famílias, especialmente daquelas que dependem da atividade pesqueira, que é a principal fonte de renda.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS**

Cumprе salientar que a pesca representa um dos pilares econômicос da região, sendo essencial para a subsistênciа de comunidades e para a movimentação econômica de diversos municípios do extremo sul do Estado. Nesse sentido, a população manifesta preocupação quanto aos possíveis efeitos decorrentes da criação da unidade de conservação, estimando-se que cerca de 300 embarcações poderão ser afetadas no exercício de suas atividades, caso sejam impostas restrições severas à pesca na área.

Além disso, há também propriedades de produtores rurais situadas na região, que igualmente poderão sofrer impactos em razão das limitações e do rigor do regramento ambiental decorrente da instituição de uma unidade de conservação marinha dessa natureza. Tais circunstâncias reforçam a necessidade de maior diálogo e transparência por parte do Poder Público, de modo a assegurar que as decisões adotadas considerem a realidade social e econômica das comunidades locais.

Por fim, esta Moção de Apoio expressa solidariedade e respeito à população de Santa Vitória do Palmar, reafirmando a importância do diálogo entre governos, comunidades locais e entidades ambientais, visando evitar com que inúmeras famílias de pescadores e produtores da região tenham suas atividades prejudicadas e o sustento das suas famílias comprometidos.

Requer que a presente moção seja encaminhada:

À Prefeitura de Santa Vitória do Palmar/RS - Av. Getúlio Vargas, nº 67, CEP: 96230-000;

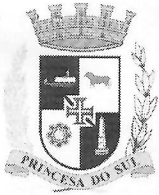
À Câmara dos Deputados - Palácio do Congresso Nacional - Praça dos Três Poderes Brasília - DF - Brasil - CEP 70160-900.

Ao Senado Federal - Praça dos Três Poderes - Brasília DF - CEP 70165-900

Sala das sessões, 15 de março de 2026.

Vereador JUNIOR FOX

PL



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES


PELOTAS

RUA 15 DE NOVEMBRO, 207 - 96015-000

87.696.217/0001-66

## Manifesto do Documento

Para confirmar a integridade do documento, basta informar a chave de autenticação (C3516508AB4DDC4D) no site:  
<https://citta.click/C3516508AB4DDC4D>

MOÇÃO		Autenticação
Protocolo 005843 de 15/03/2026 21:39:48		 C3516508AB4DDC4D
Documento	Processo	
000027 / 2026	-	



**Assinatura Eletrônica Simples**  
Identificação: JUNIOR FOX  
CPF: 009\*\*\*,\*\*\*90  
Assinado em: 15/03/2026 21:39:43  
Local: IP: 181.220.32.8 Geolocalização: -31.761733, -52.3021

Hash do documento (SHA-256): 5112c153ed8d03b39de169ecf7c5aba4935f97939708584a6b04e3a33744bf5b

Documento assinado eletronicamente, conforme relação de assinatura(s) acima identificadas(s), assinado nos termos da Lei Federal nº 14.063/2020; MP 2.2002/01.